



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 91/2019**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor-Geral

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 91/2019 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo em 12 meses.

"Obras de infraestrutura (estradas vicinais, perfuração/instalação de poços), aquisição de tubos e reservatórios de água e aquisição de equipamentos".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Perfuração de poços;
- Execução de serviços de estradas vicinais;
- Aquisição de tratores com implementos;
- Aquisição de tubos e reservatórios.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR, tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para execução de obras de infraestrutura hídrica, bem como para a aquisição de tubos, de reservatórios e de equipamentos.

Em decorrência da escassez hídrica torna-se necessária a perfuração e a instalação de poços profundos, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e de qualidade de vida. Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e de açudes.

Como também, faz-se necessário garantir a essa população o livre acesso através de estradas vicinais possíveis de ser transitadas. Dar condições a população com equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e conseqüente evolução econômico-financeira.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 31/12/2022, faz-se necessário a realização de prorrogação da vigência, para realização da conclusão do objeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	0100	44.90.51	1.500.000,00
			44.90.51	2.500.000,00
			44.90.52	1.300.000,00
			44.90.30	700.000,00
TOTAL				6.000.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços artesanais	Unid.	80	50.000,00	4.000.000,00	12/2019	31/12/2023
Produto	Perfuração e instalação de poços artesanais	Unid.	80	50.000,00	4.000.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Execução de serviços de estradas vicinais	Km	0,66	33.000,00	33.000,00	12/2019	31/12/2023
Produto	Execução de serviços de estradas vicinais	Km	0,66	33.000,00	33.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de tratores com implementos	Unid.	10	128.300,00	1.283.000,00	12/2019	31/12/2023

Produto	Aquisição de tratores com implementos	Unid.	10	128.300,00	1.283.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Aquisição de tubos e reservatórios	Unid.	1	684.000,00	684.000,00	12/2019	31/12/2023
Produto	Aquisição de tubos e reservatórios	Unid.	1	684.000,00	684.000,00	N/A	N/A
TOTAL							6.000.000,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
JULHO/2020	1.555.733,00
SETEMBRO/2020	21.597,60
OUTUBRO/2020	285.918,10
NOVEMBRO/2021	116.698,02
DEZEMBRO/2021	34.788,70
MARÇO/2022	173.224,90
ABRIL/2022	926.637,15
MAIO/2022	194.796,86
SETEMBRO/2022	1.977.459,62
OUTUBRO/2022	111.100,26
NOVEMBRO/2022	481.011,90
DEZEMBRO/2023	121.033,89
TOTAL	6.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	4.000.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	1.300.000,00
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	NÃO	700.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral do DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 12:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 23/12/2022, às 18:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4064953** e o código CRC **A0E5018F**.